



**DECRETO Nº 013/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021**

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso e suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.



§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

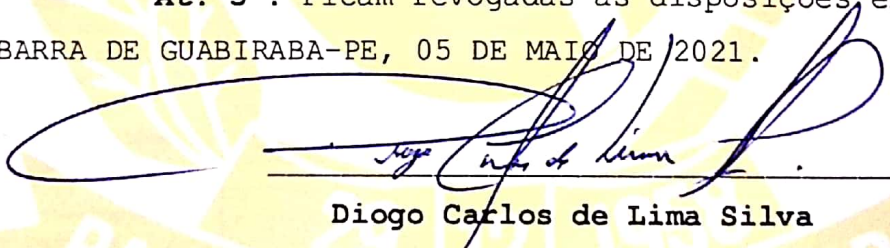
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

BARRA DE GUABIRABA-PE, 05 DE MAIO DE 2021.



Diogo Carlos de Lima Silva  
Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Em, 05/05/2021

-----  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO  
DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

| AÇÃO  | Resultados esperados   | Início     | Fim        | Responsável           | Forma de Atuação   |
|---|--|------------|------------|-----------------------|--|
| <b>Ação 01:</b><br>Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC  | Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas   | 10/05/2021 | 30/07/2021 | Comissão de Avaliação | Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC  |
| <b>Ação 02:</b><br>Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)  | Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual   | 02/08/2021 | 30/11/2021 | Comissão de Avaliação | <ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</li><li>- Avaliar a situação atual do SIAFIC no município.</li><li>- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.</li></ul>  |
| <b>Ação 03:</b><br>Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema. | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo | 01/12/2021 | 31/03/2022 | Comissão de Avaliação | <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual.</li><li>- Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias.</li><li>- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.</li></ul> |



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

|   |  |            |            |                       |  |
|---|--|------------|------------|-----------------------|--|
| <b>Ação 04:</b><br><br>Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software | Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico. | 01/04/2022 | 30/11/2022 | Comissão de Avaliação | - Realização das rotinas de adequação e integração do software.  |
| <b>Ação 05:</b><br><br>Implantação Plena do SIAFIC                                    | Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC                                       | 01/12/2022 | 01/01/2023 | Comissão de Avaliação | - Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena. |

Gabinete do Prefeito de Barra de Guabiraba-PE, 05 DE MAIO DE 2021.

  
Diogo Carlos de Lima Silva  
Prefeito